CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Incentivo à Educação Postural”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Incentivo à Educação Postural”,a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

 Parágrafo único. O evento de que trata esta lei tem por objetivo informar e orientar os estudantes sobre os malefícios de uma postura incorreta.

 Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, podendo ser firmado convênio ou parceria com fisioterapeutas ou pessoas físicas, entidades públicas ou privadas que atuem nesta área, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 20 de junho de 2017.

**EDSON HEL**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 Instituições de ensino, por muitas vezes, não têm estruturas adequadas para manter os escolares durante um grande período do dia, sujeitando que os mesmos possam vir ou não a desenvolver uma saúde postural não saudável.

 A altura e inclinação das carteiras utilizadas em salas de aula podem ser fatores associados a essa postura inadequada, bem como algumas atividades exercidas em aula.

 A definição de uma postura saudável ocorre quando as articulações suportam o peso e os músculos fazem o menor esforço para manter a coluna em posição ereta, visando maior estabilidade e equilíbrio para ações realizadas no dia-a-dia. Quando este equilíbrio não é alcançado, principalmente em crianças de 8 a 12 anos, elas procuram uma postura confortável para realizar algumas ações, podendo desenvolver deformidades na coluna vertebral. Deformidades que tem sua origem na infância e na adolescência se não são diagnosticadas, podem ocasionar lesões crônicas ou patológicas, desenvolvendo maiores problemas na vida adulta.

 Os desvios que tem origem durante este período, frequentemente levam a tais patologias: Cifose, Escoliose, Lordose e suas variáveis. Tais deformidades são desenvolvidas na vida escolar por meio de atos rotineiros, onde os estudantes têm por habito ações inadequadas, como a postura ao sentar, que geralmente, é relaxada. A inclinação na coluna vertebral exercida pelo escolar para escrever também é um dos grandes fatores que ocasionam o relaxamento da postura. Ou até mesmo o esforço feito para carregar a mochila, que por muitas vezes é mais pesada do que a coluna pode sustentar.

 Entretanto, escolas com melhores condições estruturais poderiam minimizar alguns desses fatores que podem levar a tais deformidades, bem como a conscientização de escolares e seus responsáveis e também profissionais da área, visando uma melhor saúde postural.

 Mas, para isso, é preciso uma conscientização por parte da comunidade escolar a fim de estimular mudanças de comportamento, e a melhorar a qualidade de vida, não só dos educandos, enquanto adolescentes, mas também dos mesmos na condição de futuros cidadãos.

 Um estudo de 2011, aponta que existe 88% de probabilidade de ocorrer dor na coluna na fase adulta quando o adolescente apresenta o problema no período de crescimento.

 Caso não sejam tomadas as medidas preventivas nessa fase, a tendência é agravar o quadro de dor e as alterações posturais. Por isso é importante implementar medidas preventivas em escolas e na cultura dos jovens.

**EDSON HEL**

Vereador